



**RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO
POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV**
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

1. INTRODUÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão, situado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau, cidade de São Luís, estado do Maranhão, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV, constituído pelo Presidente do Conselho Fiscal Dr. Júlio Cesar Zem Cardoso e pelos membros efetivos os doutores Fábio Costa Gonzaga e Luiz Felipe de Miranda Cheib e pelos membros suplentes Lineu Bonora Peinado, e Sérgio Augusto Riani, para, em atendimento aos artigos 19, 20 e 23 da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 01 de outubro de 2004, realizar a análise dos documentos e informações disponibilizadas pela Entidade e emitir o presente Parecer, referente aos procedimentos adotados pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva da JUSPREV, durante o primeiro semestre de dois mil e dezoito.

2. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN n.º 3.792, de 24/09/2009, pela Resolução CMN n.º 4.661, de 25/05/2018, ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 01 de outubro de 2004 e alterações posteriores.

A seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade.

Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que os planos estão expostos.

2.1 Aderência da Gestão dos Recursos Garantidores

Com base nos Demonstrativos de Investimentos e nas análises técnicas especializadas emitidas pela Consultoria Aditus, verificou-se que durante o primeiro semestre de 2018, a Diretoria Executiva por intermédio dos gestores e custódia, está mantendo os recursos por plano, em atendimento às Diretrizes da Política de Investimentos e aos normativos da Resolução CMN n.º 3.792 de 24 de setembro de 2009 e Resolução CMN n.º 4.661 de 25 de maio de 2018.

Os aspectos relacionados aos limites de alocação, concentração, operações com derivativos e vedações estabelecidas pela referida norma e pela Política de Investimentos foram mantidos segundo os parâmetros definidos, caracterizando seu fiel cumprimento.

Nos quadros a seguir apresentamos os Demonstrativos de Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa, extraídos do relatório da política de investimentos elaborados pela consultoria Aditus, relativos ao término do primeiro semestre de 2018.



2.1.1 Aderência da Gestão dos Recursos Garantidores

A Figura 1 permite analisar a alocação dos investimentos por segmento de aplicação, conforme estabelecido pela Resolução CMN 3.792 para o primeiro trimestre de 2018 e pela Resolução CMN 4.661 para o segundo trimestre de 2018

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
Segmentos de Aplicação	451,55	100%	721,05	100%				
Renda Fixa	440,62	97,58%	709,17	98,35%				
Renda Variável	1,21	0,27%	1,08	0,15%				
Estruturado	9,73	2,15%	10,80	1,50%				
Imobiliário*	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
Operações com Participantes	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%				

*No 1º trimestre de 2018, o segmento imobiliário era composto somente por imóveis, conforme Res. CMN nº 3.792

Figura 1 - Alocação dos Investimentos

Verifica-se que a alocação dos investimentos está dentro dos limites estabelecidos pelas referidas Resoluções.

A Figura 2 permite analisar os investimentos do JUSPREV quanto à concentração por emissor e comparando-se com os respectivos limites estabelecidos pela legislação.

Limites de concentração por EFPC		Maior (%)	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)					
Capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (Inciso I)		0,16%	25,00%	25,00%	OK
PI, de uma mesma inst. financ. e coop. de crédito autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II, alínea a)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC (Inciso II, alínea b)		0,49%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados (Inciso II, alínea d)		9,25%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII (Inciso II, alínea e)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no exterior (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Demais emissores (Inciso II, alínea g)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário (Inciso III)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso III do art. 21 (Inciso IV, alínea a)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso IV, alínea b)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)		0,23%	25,00%	25,00%	OK

Figura 2 - Concentração por emissor

Verifica-se que a alocação dos investimentos está em conformidade com os limites de concentração estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 para o primeiro trimestre de 2018 e pela Resolução CMN 4.661 para o segundo trimestre de 2018.

A Figura 3 apresenta o limite de concentração por investimento, comparado com os limites estabelecidos nas Resoluções pertinentes.



Limites de concentração por EFPC		Maior (%)	Limite	Limite	Status
Emissores (Art. 28)		Observado	Legal	Plano	
Capital total e capital instantâneo de uma mesma companhia aberta (Inciso I)		0,16%	25,00%	25,00%	OK
PL de uma mesma inst. finance. e coop. de crédito autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II, alínea a)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC (Inciso II, alínea b)		0,40%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados (Inciso II, alínea d)		9,25%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFI (Inciso II, alínea e)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior admitido a negociação em bolsa de valores do Brasil (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no exterior (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior (Inciso II, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Demais emissores (Inciso II, alínea g)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário (Inciso III)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso III do art. 21 (Inciso IV, alínea a)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso IV, alínea b)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)		0,23%	25,00%	25,00%	OK

Figura 3 - Limites de Concentração por Investimento

Verifica-se que os limites de concentração por investimento estão sendo respeitados pelo JUSPREV.

2.1.2 Das Vedações

O quadro a seguir apresenta as vedações impostas na aplicação dos recursos em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN 3792 e Resolução CMN 4.661 e alterações posteriores.

Veículos de Investimentos	Status
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) *	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) *	OK
Operações day trade (Inciso VIII) *	OK
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	OK



Veículos de Investimentos	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso X) *	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	OK
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.661 e alterações posteriores	OK
* Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pelo SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661 e alterações posteriores.	
* Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.	
* Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.	
* Não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.	

Figura 4 - Vedações na aplicação dos recursos

2.2 Do Risco de Crédito

O JUSPREV adota classificações para os títulos em acordo com as notas de crédito (rating) do emissor ou da emissão, com o propósito de identificar e classificar o risco de crédito privado. São considerados para efeitos de classificação:

- Grau de investimento: títulos que possuem maior grau de segurança, seja pela capacidade financeira de seu emissor ou por sua estrutura
- Grau especulativo: títulos com maior risco, sujeitos a análise mais cuidadosa

Categoria de Risco	% Observado	Limite	Status
Grau de investimento + grau especulativo	18,57%	50,00%	OK
Grau especulativo	0,68%	10,00%	OK

Figura 5 - Risco de Crédito

Com base no Quadro acima, pode-se constatar que a alocação do JUSPREV nestes títulos está em conformidade com a política de investimentos.

2.3 Do Risco de Mercado

O risco de mercado é avaliado segundo a probabilidade de perda em um dado segmento de aplicação. Esta probabilidade é avaliada segundo a metodologia B-VaR aplicado a cada segmento de aplicação dos fundos do JUSPREV.

As Figuras a seguir mostram o risco a que um investimento em um dado segmento esteve exposto ao longo do exercício, enquanto a linha limite B-VaR indica a proximidade do nível máximo de exposição ao risco que tal investimento está exposto.

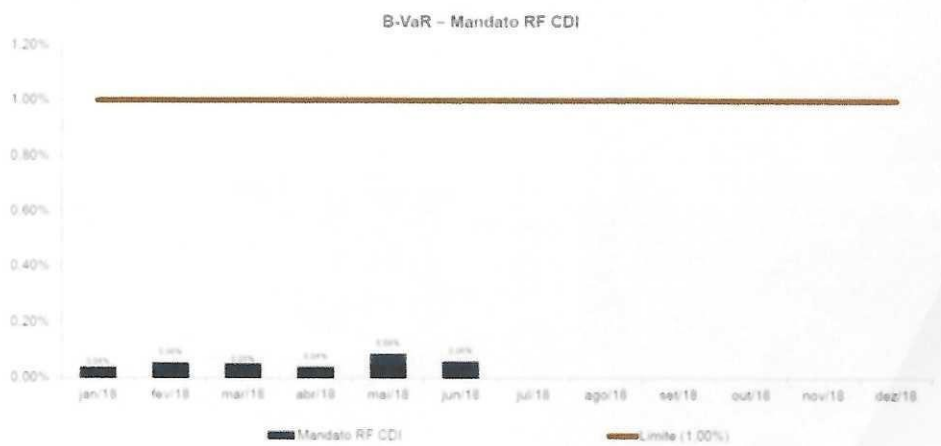


Figura 6 - B VaR Renda Fixa CDI

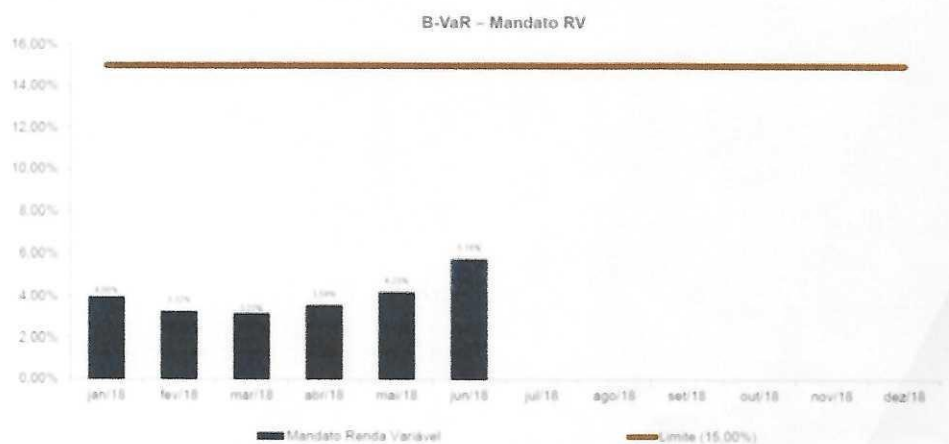


Figura 7 - B VaR Renda Variável

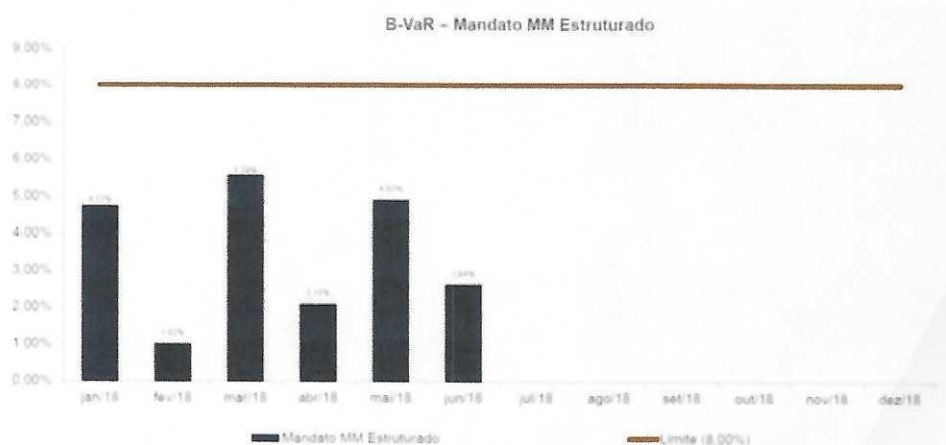


Figura 8 - B VaR Multimercado Estruturado

Rua Mateus Leme, 2018 – Térreo – Centro Cívico – 80530-010 - Curitiba-PR - Brasil

✓



Nos quadros a seguir apresentamos os Demonstrativos de Investimentos dos Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa, calculados em acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 3.792 de 31 de dezembro de 2015 e Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, relativos ao término do primeiro semestre de 2018.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2018

Entidade: 4515-JUSPREV

Plano de Gestão Administrativa

Data de Geração: 21/08/2018 11:14:41

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	721.052,39
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	721.052,39
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	56.601,64
Depósitos:	56.601,64
Títulos Públicos:	0,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	664.450,74
09.188.149/0001-10	111.945,67
10.756.556/0001-66	552.505,07

Figura 9 - Demonstrativo Investimentos PGA

Observação:

CNPJ 09.188149/0001-10 = BRADESCO FIC FIM CRED PRIV JUSPREV

CNPJ 10.756.556/0001-66 = ICATU VANGUARDA GOLD FI RF



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2018

Entidade: 4515-JUSPREV

Plano de Benefícios: 2007003538-PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

Data de Geração: 21/08/2018 11:16:37

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	202.325.783,74
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	202.325.783,74
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	146.903,12
Depósitos:	146.903,12
Títulos Públicos:	0,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	202.178.880,61
16.557.853/0001-69	69.928.179,60
23.216.805/0001-72	62.332.378,84
09.188.149/0001-10	69.918.322,17

Figura 10 - Demonstrativo Investimentos - Plano de Benefícios

Observação:

CNPJ 23.216.805/0001-72 = JUSPREV FI MM

CNPJ 16.557.853/0001-69 = SULAMERICA JUSPREV ATIVO FIM

CNPJ 09.188149/0001-10 = BRADESCO FIC FIM CRED PRIV JUSPREV

CNPJ 03.256.793/0001-00 = BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA

CNPJ 10.756.556/0001-66 = ICATU VANGUARDA GOLD FI RF

2.4 Rentabilidade

A observação da evolução da rentabilidade no primeiro semestre de 2018, disposta no quadro abaixo, permite concluir que se encontra abaixo do índice de referência, estabelecido para o Plano de Benefícios Previdenciário JURIS - PLANJUS.

Ainda que o conceito de índice de referência, típico de planos de Contribuição Definida, seja distinto de meta atuarial, típico de planos de Benefícios Definidos, uma vez que o primeiro é um parâmetro desejável enquanto o segundo quase que obrigatório, é importante que a administração esteja atenta a evolução de modo aderente às expectativas de rentabilidade. Por outro lado, pode-se atestar que a rentabilidade apresentada pelo PLANJUS no primeiro



semestre de 2018 ficou acima de índices referenciais também importantes, como o CDI. Tal performance no primeiro semestre de 2018 também se deve a fatores da economia e política no país.

EVOLUÇÃO RENTABILIDADE 2018							
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Acumulado
índice de referência inpc + 6%	0,72%	0,67%	0,56%	0,70%	0,92%	1,92%	5,60%
rentabilidade	0,82%	0,51%	0,59%	0,49%	0,32%	0,64%	3,42%
CDI	0,58%	0,46%	0,53%	0,52%	0,52%	0,52%	3,17%
%CDI	141,18%	109,91%	111,14%	94,04%	62,11%	123,48%	107,75%
POUPANÇA	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	3,04%
% POUPANÇA	164,70%	102,20%	118,14%	97,33%	64,29%	127,80%	112,56%

Figura 11 - Evolução da Rentabilidade

2.5 Custo da Gestão de Investimentos

As taxas de administração e performance, cobradas pelos gestores dos fundos, estão em linha com aquelas praticadas pelo mercado, devendo ser considerado que estas taxas são deduzidas da rentabilidade líquida da cota dos Fundos de Investimento.

2.6 Manifestação

O Conselho Fiscal, após a verificação e análise dos documentos e controles associados à execução da Política de Investimentos, com base nos relatórios fornecidos pela ADITUS e pela consultoria contábil UNITBPO, manifesta que a gestão atendeu aos parâmetros estabelecidos pelo artigo 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13 de 01 de outubro de 2004.

De igual forma, este Conselho verificou e manifesta, com base nos relatórios fornecidos pela ADITUS, que os recursos dos planos, durante o primeiro semestre de 2018, estão sendo aplicados em acordo com a regulamentação estabelecida pela Resolução CMN 3.792 de 24 de setembro de 2009, pela Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, e em conformidade com a Política de Investimentos vigente.

- 3 ADERÊNCIA ÀS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS** O entendimento estabelecido a partir do artigo 3º da Instrução PREVIC nº 12 de 13 de outubro de 2014, pela dispensa da elaboração e encaminhamento das Demonstrações Atuariais para os planos de benefício constituídos na modalidade Contribuição Definida faria prescindir da necessidade da apresentação dos elementos atinentes às premissas e hipóteses atuariais para o Plano de Benefícios.

Contudo, é pertinente manter informações relevantes para a compreensão das premissas e hipóteses atuariais empregadas para o plano.

Hipóteses atuariais

- Tábua de Mortalidade Geral: AT - 2000 - F;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-2000 - F;
- Taxa de Juros: 5,00%, observados estudos prospectivos adicionais.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para a apuração das obrigações do plano



de benefícios junto a seus participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

3.1 Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura do Plano vem evoluindo à média de 1,89% mensais, atingindo o valor absoluto de R\$ 160 MM ao término de junho, com um crescimento relativo de 11,88% no período.

Mês	Patrimonio	Variação
jan	R\$185.726.591,68	1,78%
fev	R\$188.725.028,84	1,61%
mar	R\$191.892.572,38	1,68%
abr	R\$195.201.737,73	1,72%
mai	R\$198.299.919,32	1,59%
jun	R\$201.710.602,51	1,72%

Figura 12 - Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano

3.2 DRAA e Notas Técnicas Atuariais

Verificamos com base no DRAA e nas Notas Técnicas Atuariais, elaboradas pelo atuário responsável pelo Plano de Benefícios, que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas estão aderentes aos compromissos do Plano.

3.3 Hipóteses Biométricas

A Entidade apresentou Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Lumens Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses biométricas adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário PLANJUS de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo.

3.4 Manifestação

A despeito da dispensa da apresentação dos relatórios de Demonstração Atuarial, com base nos DRAAs, no Relatório de Aderência das Hipóteses e nas Notas Técnicas Atuariais, elaborados pelo atuário responsável, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos, com base nos documentos fornecidos pela consultoria atuarial Lumens, que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas estão aderentes aos compromissos do plano.



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao § 1º do artigo 16 e ao Inciso I, do artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a execução do Planejamento Orçamentário referente ao primeiro semestre de 2018, em razão do qual manifestamos sobre os seguintes pontos verificados:

4.1. Acompanhamento da previsão orçamentária

A análise do desempenho orçamentário da Entidade deve ser avaliada sob duas perspectivas a saber, a primeira diretamente relacionado ao desempenho orçamentário. A segunda, sob a perspectiva da formação do fundo de reserva, necessária a cobertura dos eventuais déficits orçamentários.

A análise do desempenho orçamentário da Entidade, para o primeiro semestre de 2018, caracterizou-se por gerar um superávit em linha com o previsto na ordem de R\$ 471.931,48.

O desempenho de cada conta individual pode ser observado no quadro abaixo.

RECEITAS	TOTAL	
	PLANEJADO	REALIZADO
SALDO PGA ANO ANTERIOR	R\$ 400.000,00	R\$ 445.044,49
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 656.400,00	R\$ 640.195,89
TAXA DE CARREGAMENTO SOBRE BENEFÍCIOS	R\$ -	R\$ 1.505,43
PRÓ-LABORE	R\$ 1.021.800,00	R\$ 1.225.969,22
TOTAL RECEITAS	R\$ 2.078.200,00	R\$ 2.312.715,03
DESPESAS	TOTAL	
	PLANEJADO	REALIZADO
SALÁRIOS	R\$ 312.133,80	R\$ 417.737,01
BENEFÍCIOS	R\$ 252.408,00	R\$ 270.331,38
ENCARGOS	R\$ 125.468,04	R\$ 269.430,35
FÉRIAS	R\$ 26.275,52	R\$ 62.282,00
13º SALÁRIO	R\$ 26.177,69	R\$ -
RESCISÕES	R\$ 180.386,17	R\$ -
MANUTENÇÃO SEDE	R\$ 66.489,20	R\$ 64.020,09
MATERIAIS CONSUMO	R\$ 46.100,00	R\$ 73.291,32
VIAGENS	R\$ 117.000,00	R\$ 206.264,52
SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 126.600,00	R\$ 142.959,81
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 316.888,00	R\$ 189.496,25
TRIBUTOS	R\$ 116.000,00	R\$ 110.885,30
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 34.200,00	R\$ 34.085,52
TOTAL DESPESAS	R\$ 1.746.126,41	R\$ 1.840.783,55
SALDO	R\$ 332.073,59	R\$ 471.931,48

4.2. Manifestação

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução orçamentária fornecidos pela consultoria contábil UNITBPO, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos que o orçamento de despesas e receitas foi executado dentro dos parâmetros estabelecidos no Planejamento Orçamentário.



4.3. Recomendações do Conselho Fiscal

Considerando-se o estágio atual do JUSPREV, sua estrutura e as providências já adotadas, recomendamos manter o controle da execução orçamentária, realizando os ajustes necessários que possam vir a existir, para manter e inclusive melhorar a saúde financeira da Entidade e de seu Fundo Administrativo.

5. CONTROLES INTERNOS

Em entendimento aos artigos 19, 20 e 23, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal, analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao primeiro semestre de 2018, para verificação da aderência e eficiência dos controles internos e apresentamos a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

5.1. Segregação de atividades de funções

Verificamos com base na estrutura organizacional e funcional, que as atividades e funções estão segregadas, consoante ao que estabelece o artigo 10, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01/10/2004.

5.2. Calendário de Obrigações

Verificamos com base nos controles internos que a entidade está cumprindo o seu calendário de obrigações junto PREVIC, Receita Federal, Participantes, Instituidores e Conselheiros, mantendo registro em "Relatório Circunstanciado Mensal".

5.3. Implementação de Política de Controles Internos

Verificamos que a entidade está implementando as adequações dos controles internos, consoante ao § 2º, do artigo 23, da Resolução MPS/CGPC nº13, de 01/10/2004.

5.4. Controles Internos

Verificamos que a entidade possui os seguintes controles internos:

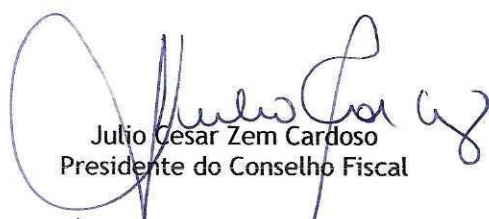
- a) Controle de Cadastro.
- b) Controle das Contribuições.
- c) Controle dos Benefícios Concedidos.
- d) Controle das Contas dos Participantes.
- e) Controle da Portabilidade.
- f) Controle da Contabilidade por Plano.
- g) Controle das Premissas e Hipóteses Atuariais.
- h) Controle dos Custos Tributários.
- i) Controle da Execução Orçamentária.
- j) Controle da Execução da Política de Investimentos.
- k) Controle da Agenda de Obrigações Junto à PREVIC, Receita Federal e Divulgações.



5.5. Manifestação

Com base nas verificações e análises dos controles internos, fornecidos pelo JUSPREV, pela Consultoria Contábil UNITBPO e pela consultoria de sistemas de gerenciamento de dados previdenciário Stock & Info, manifestamos que os controles internos da entidade são adequados ao seu porte, ao plano de benefícios por ela administrado e ao modelo de governança proposto pela Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, necessitado de aprimoramentos constantes no decorrer de suas atividades.

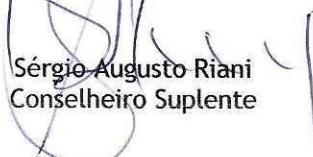
São Luís, MA, 24 de agosto de 2018.



Julio Cesar Zem Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal



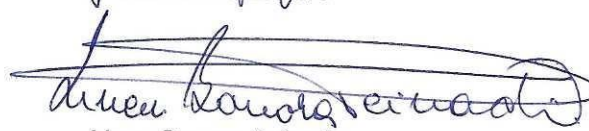
Luiz Felipe de Miranda Cheib
Conselheiro Efetivo



Sérgio Augusto Riani
Conselheiro Suplente



Fabio Costa Gonzaga
Conselheiro Efetivo



Lineu Bonora Peinado
Conselheiro Suplente